



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
DOS CURSOS TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EVENTOS (PRESENCIAL) E TÉCNICO SUBSEQUENTE
EM EVENTOS (MODALIDADE EAD) REFERENTE AO EDITAL Nº 34/2021 - RIFB/IFB, 06 DE
DEZEMBRO DE 2021- SELEÇÃO 2022/1**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna pública **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** dos cursos **Técnico em Eventos (modalidade presencial)** e **Técnico em Eventos (modalidade EaD - Educação à Distância)** do *Campus* Brasília, ofertados no 1º semestre de 2022, referente ao Edital nº 34/2021 - RIFB/IFB - Seleção 2022/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

CURSO(S)	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Técnico em Eventos (PRESENCIAL)	2	Matutino	15
Técnico em Eventos (MODALIDADE EAD)	3	Matutino	20

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, **nos dias 05 e 06 de maio**, no horário de funcionamento do Registro Acadêmico do *Campus* Brasília (das 08h às 16h).

2.2 **Da matrícula presencial, por ordem de chegada:**

2.3 O candidato interessado pela vaga deverá comparecer presencialmente no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, portando original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

a) Documento de identificação válido com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Anexo A (que declara o nº do CPF e do Título);

c) Certificado ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio;

d) 1 Foto 3x4 recente;

e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;

f) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de

compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

2.4 De acordo com este documento de seleção, a efetivação das matrículas se dará por ordem de chegada, desde que sejam apresentada em sua totalidade e conformidade a documentação supracitada, até o preenchimento das vagas remanescentes, conforme a seguir:

MATRÍCULA PRESENCIAL TÉCNICO EM EVENTOS (PRESENCIAL) E TÉCNICO EM EVENTOS (MODALIDADE EAD)			
PERÍODO DE MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES			
CAMPUS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Brasília	PRESENCIAL A partir do dia 05/05/2022*	Registro Acadêmico - RA SGAN 610 L2 Norte, Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70830- 450	Das 8h às 16h

* Com o preenchimento total das vagas remanescentes o processo de matrículas será finalizado e será publicada uma nota de encerramento deste processo seletivo no site do IFB.

2.5 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.6 Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

2.7 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

2.8 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

2.9 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2.10 Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.11 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

2.12 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB: www.ifb.edu.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Campus Brasília do Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que o endereço e os contatos do campus são os informados a seguir:

CAMPUS BRASÍLIA	ENDEREÇO	TELEFONE
	SGAN 610 L2 Norte, Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70830- 450	(61) 2193-8084

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do (61) 2193-8084 ou pelo e-mail registroacademicobrasilia@ifb.edu.br.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de **Seleções em**

Andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

3.3 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* e pela Coordenação Geral de Registro Acadêmico.

3.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

3.5 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 2º semestre letivo de 2021, mediante interesse do *Campus* ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

(documento assinado eletronicamente)

Patrícia Albuquerque de Lima
Diretora-Geral do Campus Brasília

Portaria nº 474/2019-RIFB/IFB, de 6 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patrícia Albuquerque de Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - DGBR**, em 03/05/2022 20:02:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 375873

Código de Autenticação: 7f0a9bf8a0



Campus Brasília
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F e G., Asa Norte, BRASÍLIA /
DF, CEP 70.830-450
(61) 2193-8055